



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.745/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (um) telefone fixo sem fio, com base e identificador de chamadas, destinado ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, em substituição ao aparelho atualmente utilizado, que se encontra danificado.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) telefone fixo sem fio, com base e identificador de chamadas, destinado ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, em substituição ao aparelho atualmente utilizado, que se encontra danificado.

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O bem deverá ser novo, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, atendendo às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento e a entrega de 01 (uma) unidade do equipamento, incluindo todos os componentes necessários ao seu regular funcionamento.

A instalação e configuração do equipamento serão realizadas pela equipe de informática da Prefeitura Municipal, não sendo necessária a contratação de serviço específico para essa finalidade.

Por se tratar de aquisição de bem de entrega única, não haverá previsão de prorrogação contratual, devendo o fornecimento ser realizado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Telefone fixo sem fio, com base carregadora e identificador de chamadas, novo e de primeiro uso, com tecnologia sem fio, agenda telefônica, registro de chamadas recebidas e realizadas, função de rediscagem, teclado alfanumérico, campainha com opções de toque e alimentação por bateria recarregável. Deverá acompanhar	Unidade	01



	todos os componentes necessários ao seu funcionamento, incluindo aparelho, base/carregador, bateria recarregável, fonte de alimentação e manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
--	--	--	--

Deverá atender, no mínimo, às características e condições acima descritas, admitindo-se equipamento de características equivalentes ou superiores, desde que compatível com a finalidade pretendida.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para a aquisição de 01 (um) telefone fixo sem fio, com base e identificador de chamadas, destinado ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS.

Conforme demonstrado no ETP, o aparelho atualmente utilizado pelo setor encontra-se danificado, comprometendo a comunicação telefônica necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas.

O Município possui procedimento licitatório em andamento para atendimento da necessidade de telefonia. Entretanto, considerando que a conclusão do referido procedimento demanda prazo superior ao necessário para o restabelecimento da comunicação do setor, faz-se necessária a aquisição pontual de 01 (um) aparelho, a fim de evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

A contratação ora pretendida possui caráter pontual e temporário, destinando-se exclusivamente ao atendimento da necessidade imediata até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, não se confundindo com a contratação que será realizada por meio do respectivo certame.

Considerando o valor estimado da contratação, de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), a aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma Lei e na regulamentação municipal aplicável.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) telefone fixo sem fio, com base e identificador de chamadas, destinado ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, em substituição ao aparelho atualmente utilizado, que se encontra danificado.



O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, estar em perfeito estado de funcionamento e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todos os componentes necessários ao seu regular funcionamento.

A instalação e configuração do equipamento serão realizadas pela equipe de informática da Prefeitura Municipal, não sendo necessária a contratação de serviço específico para essa finalidade.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as condições de uso, conservação e manutenção adequadas do equipamento, visando prolongar sua vida útil. Eventuais defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no recebimento deverão ser corrigidos ou o equipamento substituído pelo fornecedor, conforme as condições da contratação e a garantia aplicável.

Ao final de sua vida útil, o equipamento deverá receber destinação ambientalmente adequada, sendo encaminhado para o contêiner disponibilizado pelo Município para o descarte de materiais dessa natureza.

A contratação compreende, portanto, o fornecimento e a entrega do equipamento em condições adequadas de uso, não abrangendo serviços de manutenção continuada ou assistência técnica contratada pela Administração

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) telefone fixo sem fio, com base e identificador de chamadas, destinado ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, em substituição ao aparelho atualmente utilizado, que se encontra danificado.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, estar em perfeito estado de funcionamento e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo todos os componentes necessários ao seu regular funcionamento.

A instalação e configuração do equipamento serão realizadas pela equipe de informática da Prefeitura Municipal, não sendo necessária a contratação de serviço específico para essa finalidade.

Quanto ao ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as condições de uso, conservação e manutenção adequadas do equipamento, visando prolongar sua vida útil. Eventuais defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no recebimento deverão ser corrigidos ou o equipamento substituído pelo fornecedor, conforme as condições da contratação e a garantia aplicável.

Ao final de sua vida útil, o equipamento deverá receber destinação ambientalmente adequada, sendo encaminhado para o contêiner disponibilizado pelo Município para o descarte de materiais dessa natureza.

A contratação compreende, portanto, o fornecimento e a entrega do equipamento em condições adequadas de uso, não abrangendo serviços de manutenção continuada ou assistência técnica contratada pela Administração



5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento e entrega de 01 (um) telefone fixo sem fio, com base e identificador de chamadas, novo, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço: **Av. 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 17h**, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou do empenho, conforme definido pela Administração.

O valor do frete, transporte e demais custos necessários à entrega do equipamento deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional ao Município para a entrega do objeto.

No ato da entrega, o equipamento será conferido pela Administração, verificando-se sua quantidade, integridade, especificações e condições de funcionamento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Constatada qualquer avaria, defeito ou desconformidade com as especificações contratadas, o fornecedor deverá providenciar a substituição do equipamento, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Após o recebimento e a conferência do equipamento, a instalação e configuração serão realizadas pela equipe de informática da Prefeitura Municipal.

O objeto será considerado integralmente executado após a entrega, conferência e recebimento do equipamento em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Considerando a natureza da contratação, consistente na aquisição de 01 (um) telefone fixo sem fio, de entrega única, e o seu baixo valor, não será celebrado instrumento contratual específico, sendo o empenho o instrumento utilizado para formalização da contratação, nos termos da legislação aplicável.

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, integrante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com apoio da equipe administrativa da Secretaria e, quanto à instalação e configuração do equipamento, da equipe de informática do Município.

A equipe responsável deverá comunicar ao fornecedor eventuais desconformidades constatadas no recebimento, solicitando, quando necessário, a substituição ou correção do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

A fiscalização da contratação observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 4.685/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada de forma compatível com a natureza e a simplicidade do objeto.

Considerando a natureza, o baixo valor e a simplicidade da contratação, foram identificados os seguintes riscos principais:



Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva/Tratamento	Responsável
Entrega do equipamento fora do prazo	Baixa	Médio	Estabelecimento de prazo de até 10 dias úteis e acompanhamento da entrega pela Administração.	Fornecedor / Administração
Entrega de equipamento em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferência do equipamento no recebimento e exigência de substituição em caso de desconformidade.	Fornecedor / Secretaria
Equipamento entregue com defeito ou avaria	Baixa	Médio	Conferência no recebimento e substituição pelo fornecedor, sem ônus adicional para o Município.	Fornecedor
Falha na comunicação ou no acompanhamento da entrega	Baixa	Médio	Acompanhamento pela equipe administrativa da Secretaria e registro de eventuais ocorrências.	Secretaria
Aumento do custo em razão de frete ou outras despesas de entrega	Baixa	Baixo	Exigência de que frete e demais custos estejam incluídos no valor ofertado.	Fornecedor

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bem de entrega única, não haverá medição periódica do objeto.

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento do equipamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, desde que o objeto esteja em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.



O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio eletrônico disponível pela Administração, em conta indicada pelo fornecedor.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 do mesmo diploma legal e na regulamentação municipal aplicável. A seleção será realizada pelo critério de **menor preço por item**, sendo considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor valor para o item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar, conforme aplicável:

a) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- prova de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

Declarações exigidas pela legislação aplicável, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo fornecedor cuja proposta seja considerada mais vantajosa, observadas as disposições legais e os procedimentos estabelecidos para a contratação direta.

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.624/2023, observados o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos decorrentes da conduta, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A multa será aplicada na forma estabelecida no instrumento de contratação, observados os limites previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e será assegurado ao interessado o direito de defesa, nos termos da legislação aplicável.



A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 155, incisos II a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 57 do Decreto Municipal nº 4.624/2023.

A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

Em caso de atraso injustificado na entrega ou de inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis, inclusive multa, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A aplicação de qualquer penalidade observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as demais circunstâncias previstas na legislação.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)**, correspondente à aquisição de **01 (um) telefone sem fio, com base e identificação de chamadas**, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Telefone sem fio com base e identificação de chamadas, conforme requisitos mínimos e itens inclusos especificados neste Termo de Referência no item 01.	Unidade	01	R\$ 217,00	R\$ 217,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para a presente contratação, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.217/2022 e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado corresponde à mediana dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conforme metodologia apresentada no ETP.

O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento e entrega do equipamento, inclusive frete e demais despesas relacionadas ao objeto, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat.Econômica
04	01	04	123	110	2	16	3.3.90.30
Fonte	1500						
Recurso	168						

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Tainá Dias Vargas

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 1410-9

Nome: Eliana Silva Souza

Cargo: Contadora

Matrícula: 5908-1

Novo Cabrais, 06 de outubro 2026.